



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPPG - Coordenadoria Acadêmica de Pós-Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0013970/2023-51

**EDITAL UAB/UEMG Nº 016/2023**

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES

#### **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA - FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS - FAPPGEN/CBH/UEMG**

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UEMG) e Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEMG), torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Pública**, na modalidade a distância, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios do Campus Belo Horizonte, no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) e do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto n.º 5.800/2006.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pela Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios do Campus Belo Horizonte e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais (PROPPG/UEMG).
- 1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>>.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

#### **2. DO CURSO**

- 2.1. O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 510 horas.
- 2.2. O curso está organizado em módulos de aprendizagem, dispostos ao longo de três semestres, em um total de 12(doze) disciplinas mais o Trabalho de Conclusão de Curso.
- 2.3. O curso contará, obrigatoriamente, com encontros presenciais em alguns finais de semana, conforme o calendário estabelecido, para discussões, orientações e avaliações, que acontecerão nos Polos de Apoio Presencial UAB de Campanha, Carangola, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Jaboticatubas, Joáima e Taiobeiras no estado de Minas Gerais.
- 2.4. O curso será oferecido na modalidade a distância. Contudo, a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ocorrerá, presencialmente, nos Polos de Apoio Presencial UAB de Campanha, Carangola, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Jaboticatubas, Joáima e Taiobeiras no estado de Minas Gerais.

#### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão ofertadas ao todo 200 (duzentas) vagas para os Polos UAB mencionados no Quadro 1, sendo as mesmas financiadas pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES.

## QUADRO 1: VAGAS

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	NÚMERO DE VAGAS
<b>Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública (PNAP)</b>	Campanha	25
	Carangola	25
	Diamantina	25
	Divinópolis	25
	Frutal	25
	Jaboticatubas	25
	Joaíma	25
	Taiobeiras	25
	<b>Total</b>	<b>200</b>

### 4. REQUISITOS BÁSICOS

4.1. O Curso destina-se a profissionais portadores de Diploma de Curso Superior em nível de Graduação, interessados na formação em Gestão Pública.

4.2. Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1. Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.2.2. Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;

4.2.3. Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais, conforme subitem 2.3.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via internet, das 08:00 do dia 08 de novembro de 2023 às 18:00 do dia 23 de novembro de 2023, por meio do formulário <https://forms.gle/PjUJW5o4JzdwYnZf9>.

5.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3. Os interessados deverão preencher o formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação básica disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (**Anexo III – Quadro demonstrativo de pontuação para análise de títulos e documentos**).

5.4. O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, no formulário de inscrição.

5.5. Inscrições sem a postagem dos documentos básicos ou com postagem de documentação básica ilegível serão **indeferidas**.

5.6. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.7. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo.

5.8. Não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de

recurso.

5.9. Em caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada no processo seletivo a última inscrição realizada.

5.10. A UEMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 6. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

6.1. Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos básicos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1. Carteira de Identidade (RG);

6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3. Diploma acompanhado de Histórico de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1. Os Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 9.394/1996.

6.1.4. Para os documentos que comprovam a titulação, experiência profissional na administração pública federal, estadual ou municipal e formação complementar e produção bibliográfica destaca-se que:

6.1.4.1. Serão aceitos documentos oficiais de titulação de Pós-Graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu* (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso com o Histórico Escolar) emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.4.2. Serão aceitos documentos de experiência profissional na administração pública federal, estadual ou municipal emitidos pelos órgãos, constando o período de atuação ou Carteira de Trabalho (com identificação por foto) de experiências profissionais em Organizações Sociais com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício ou Comprovante de Realização de Consultoria Ad hoc para a Administração Pública, direta ou indireta, bem como para Instituições Internacionais de natureza Pública, constando o tipo de Consultoria Ad hoc desenvolvida assinado pelo responsável da Instituição;

6.1.4.3. No caso de professores da rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, serão considerados documentos emitidos em qualquer um dos órgãos seguintes: Unidade Escolar, Superintendência Regional de Ensino ou Secretaria Estadual;

6.1.4.4. Serão aceitos comprovantes de cursos livres no âmbito da gestão pública, com no mínimo 20 horas, nos últimos 5 (cinco) anos, constando o período de realização, carga horária, assinatura do responsável ou com o código de autenticação.

6.1.4.5. Serão aceitas as comprovações de produção bibliográfica, constando o nome do candidato e a especificação do tipo de produção bibliográfica de acordo com o subitem 6.1.4.7.

6.1.4.6. Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência à Instituição, nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação.

6.1.4.7. Para cada quesito da comprovação, conforme o Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos, o candidato deve enviar em arquivo único em PDF a sua documentação até 20 MB.

6.1.4.8. Estágios realizados durante o curso de graduação **não** serão considerados como Experiência Profissional.

6.1.4.9. Monitoria **não** será considerada como Experiência Profissional.

6.1.5. Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge:

6.1.5.1. Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando

acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.5.2. Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (**Anexo III**), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos **anexados** no sistema dentro do período de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo III):

7.2.1. Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.2.2. Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Documentos, os candidatos incluídos dentro do número de vagas.

7.2.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

7.2.3.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.2.3.2. Maior pontuação no item experiência profissional atuando na administração pública federal, estadual ou municipal;

7.2.3.3. Maior pontuação no item produção acadêmica;

7.2.3.4. Maior pontuação no item formação complementar.

7.3. Não compor a lista de espera os candidatos incluídos até o dobro do número de vagas ofertadas.

7.4. O Resultado Final da seleção será divulgado na página da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>> de acordo com o cronograma do Anexo II do Item 10.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação da Lista de Inscrições inscrições, pelo link <https://forms.gle/R1oFexDy2Ja9J9t27>.

8.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis, após a divulgação do Resultado Preliminar pelo link <https://forms.gle/CTBx8WaomKzBKLEM7>.

8.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes diretrizes:

8.3.1. Argumentação lógica e consistente.

8.3.2. Fundamentação referente ao objeto do recurso.

8.3.3. Limite de 500 caracteres e nenhum documento adicional para a fundamentação do recurso.

8.4. Serão indeferidos os recursos que:

8.4.1. Estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

8.4.2. Não apresentarem argumentação lógica e consistente.

8.4.3. Apresentarem linguagem inadequada, ofensiva ou depreciativa, cabendo ainda neste caso responder por desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Art. 331 do Código Penal.

8.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.6. Não serão considerados recursos relativos a erros do candidato no preenchimento do Formulário

de Inscrição e envio de documentação.

8.7. Não serão considerados os pedidos de recursos encaminhados por veículos diferentes do estipulado neste Edital.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Junto à comunicação de Resultado Final, ocorrerá a publicação das orientações sobre o procedimento de matrícula a ser realizada pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no período de 08/01/2024 a 12/01/2024.

9.2. Na matrícula, a UEMG deverá solicitar os seguintes documentos (cópia e original):

9.2.1. Carteira de Identidade (RG);

9.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.2.3. Diploma acompanhado de Histórico de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

9.2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.2.5. Foto 3x4 recente;

9.2.6. Certificado de reservista (sexo masculino);

9.2.7. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>> (uma cópia).

9.2.8. O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no Edital perderá o direito à vaga que deverá ser ocupada, conforme lista de espera.

9.3. Os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

9.4. Os candidatos da lista de espera somente serão convocados, caso haja desistência por parte do candidato ou indeferimento de sua matrícula, obedecendo à ordem decrescente de classificação nos primeiros 30 dias após o período de matrícula estabelecido neste edital.

9.5. A convocação dos excedentes ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após o período de matrícula por meio de publicação no site da UEMG <<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023>> e mensagem encaminhada para o endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública (*lato sensu*), na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa da Análise de Títulos e Documentos e descrita neste Edital, eximindo-se UEMG de tal incumbência.

10.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG.

10.5. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail <[coordenacao.uab@uemg.br](mailto:coordenacao.uab@uemg.br)>.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

**Adálcio Carvalho de Araújo**  
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil  
Universidade do Estado de Minas Gerais

**Vanesca Korasaki**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade do Estado de Minas Gerais

## ANEXOS

### ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Campanha	Praça Dom Ferrão, 167 - Bairro Centro - Campanha - MG   CEP: 37400-000 Telefone: (35) 3261-2020 E-mail: <a href="mailto:polocaduab.campanha@uemg.br">polocaduab.campanha@uemg.br</a>
Carangola	Praça dos Estudantes, 23 - Santa Emília - Carangola - MG   CEP: 36800-000 Telefone: (32) 3741-1969 E-mail: <a href="mailto:polouab.carangola@uemg.br">polouab.carangola@uemg.br</a>
Diamantina	R. da Glória, 394 - Centro - Diamantina - MG   CEP: 39100-000 Telefone: (38) 3531-9666 E-mail: <a href="mailto:polouab.diamantina@uemg.br">polouab.diamantina@uemg.br</a>
Divinópolis	Av. Paraná, 3001 - Bairro Jardim Belvedere II - Divinópolis - MG   CEP: 35501-170 Telefone: (37) 99995-8534 E-mail: <a href="mailto:polouab.divinopolis@uemg.br">polouab.divinopolis@uemg.br</a>
Frutal	Av. Escócia, 1001 - Bairro Cidade das Águas - Bloco B - Frutal - MG   CEP: 38202-436 Telefone: (34) 3421-9350 E-mail: <a href="mailto:polouabfrutal@hotmail.com">polouabfrutal@hotmail.com</a>

Jaboticatubas	R. Joana de Melo, 1300 - Bairro São Vicente - Jaboticatubas - MG   CEP: 35.830-000 Telefone: (31) 3683-1253 / 1272 ou 3682-1271 E-mail: <a href="mailto:polouabjaboticatubas@gmail.com">polouabjaboticatubas@gmail.com</a>
Joaíma	R. Brasília, 400 - Bairro Centro - Joaíma - MG   CEP: 39.890-000 Telefone: (33) 3745-1599 E-mail: <a href="mailto:polouabjoaima@gmail.com">polouabjoaima@gmail.com</a>
Taiobeiras	Av. Nossa Senhora de Fátima, 530 (Escola Municipal João da Cruz Santos) - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Taiobeiras - MG   CEP 39.550-000 Telefone: (38) 3845-1919 / Fax: (38) 3845-1157 E-mail: <a href="mailto:ronnyzana@yahoo.com.br">ronnyzana@yahoo.com.br</a>

## ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Divulgação do Edital	24/10/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Inscrições	08/11/2023	23/11/2023	Formulário de Inscrição <a href="https://forms.gle/PjUJW5o4JzdwYnZf9">https://forms.gle/PjUJW5o4JzdwYnZf9</a>
Divulgação da lista de inscritos	27/11/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Prazo para Interposição de Recursos às Inscrições	28/11/2023	29/11/2023	Formulário de Recurso às Inscrições <a href="https://forms.gle/R1oFexDy2Ja9J9t27">https://forms.gle/R1oFexDy2Ja9J9t27</a>
Divulgação das Inscrições Homologadas	01/12/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	13/12/2023		Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>
Prazo para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	14/12/2023	15/12/2023	Formulário de Recurso ao Resultado Preliminar <a href="https://forms.gle/CTBx8WaomKzBKLEM7">https://forms.gle/CTBx8WaomKzBKLEM7</a>

Divulgação de Resultado da Análise de Recurso ao Resultado Preliminar	21/12/2023	Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>	
Divulgação do Resultado Final	21/12/2023	Site da UEMG <a href="https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023">https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2313-2023</a>	
Matrícula	08/01/2024	12/01/2024	Unidade Acadêmica/Polo

### ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item	Subitens	Pontuação máxima
<b>Titulação</b>		
<b>Titulação</b>	Graduação em cursos da área de Administração, Administração Pública ou áreas afins	5
	Pós-Graduação em cursos da área de Administração, Administração Pública ou áreas afins ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) – 5 pontos por curso	10
<b>Subtotal</b>		<b>15</b>
<b>Atuação Profissional</b>		
<b>Experiência</b>	Servidor ou Empregado Público da Administração Pública direta ou indireta (5 pontos por ano de experiência)	20
	Atuação em Organizações Sociais (5 pontos por ano de experiência)	15
	Realização de Consultoria Ad hoc, assessoria ou prestação de serviços para a Administração Pública, direta ou indireta, bem como para Instituições Internacionais de natureza Pública (ex: Unesco, BID) ou entidades privadas que prestem serviços para Administração Pública (5 pontos por ano de experiência)	20
<b>Subtotal</b>		<b>55</b>
<b>Produção Bibliográfica e Formação Complementar</b>		
	Artigos completos publicados em revistas (5 pontos por artigo)	



<b>Produção e Formação</b>	Resumos simples publicados em anais de eventos (1 ponto por Resumo)	30
	Resumo expandido publicados em anais de eventos (2 pontos por Resumo)	
	Resumo completo publicado em anais de eventos (3 pontos por Resumo)	
	Apresentação de trabalhos em congresso (0,5 por cada Apresentação)	
	Curso livre na área de gestão pública com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,5 por cada curso)	
<b>Subtotal</b>		<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>



Documento assinado eletronicamente por **Adálcio Carvalho de Araújo, Professor de Educação Superior**, em 23/10/2023, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanesca Korasaki, Pró-Reitor(a)**, em 23/10/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74215109** e o código CRC **9B546EB7**.